

**POVOS INDÍGENAS NO BRASIL**

FONTE : Correio Braziliense

CLASS. : Garimpo/GO  
04

DATA : 04 10 88

PG. : 2

## Juiz impede ação de garimpeiros

Os garimpeiros terão que desocupar imediatamente a bacia do Rio Vermelho, que banha a Cidade de Goiás, antiga capital goiana. A determinação é consequência da ação civil pública, proposta pelo Ministério Público da Comarca de Goiás, que foi acolhida, liminarmente, pelo juiz de direito Luiz Eduardo de Souza. A região vinha sendo degradada por 2.676 trabalhadores envolvidos no garimpo.

"O direito à vida é um valor preponderante, que há de estar acima de quaisquer considerações", afirma a petição que faz um profundo relatório da situação no Rio Vermelho e seus afluentes devido à exploração de minério, especialmente o ouro, de forma "irracional, desordenada e trazendo incalculáveis prejuízos para a natureza, como a destruição parcial de fauna e flora (através de

desmatamento), bem como com a poluição extrema de toda a bacia, colocando em risco a coesividade da Cidade de Goiás e localidades próximas", diz o promotor de Justiça da Comarca, Sullivan Silvestre Oliveira.

### DEVASTAÇÃO

O promotor solicitou relatório à Secretaria Especial de Meio Ambiente de Goiás — Sema — para embasar sua ação judicial, tendo a Secretaria assinado que a "degradação nesta área é de amplo aspecto, influndo nas condições naturais da região trabalhada, através de desmatamentos, desmonte de margens, assoreamento de corpos hídricos, abertura de escavações e crateras no leito, margens e proximidades, desvio e alteração sistemática do leito".

A Sema observou que os garimpeiros utilizam trato-

res, caminhões e máquinas, ferramentas manuais e jato aspersor para destruir as margens do rio em busca de ouro. O promotor constatou que a população beneficiada com a garimpagem é "infinitamente inferior ao universo e população afetada".

Uma novidade na ação proposta é o estabelecimento de indenização por todos acusados de destruir o meio ambiente "bastante para se reparar integralmente o dano causado". Ao acatar — liminarmente — a ação, o juiz de direito determinou a retirada de todos os garimpeiros ao longo da bacia do Rio Vermelho, bem como de todo o maquinário e implementos utilizados no prazo de cinco dias (a contar de 26 de setembro) "sob pena de intervenção policial militar para cumprimento da medida".